



10382035



08027.001010/2019-94



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO N° 2862/2019/AFEPAR/MJ

Brasília, 2 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) n° 1548/2019, de autoria do
Deputado Federal Ivan Valente - PSOL/SP.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/n° 883/19

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) n° 1548/2019, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP) para encaminhar a Vossa Excelência informações "sobre a implementação do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida)", nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SÉRGIO MORO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem indicação ou aparente de tratar-se de conteúdo característico de sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, 14/11/2012, do Poder Executivo.

Fm 02 / 12 / 19 às 19 h 01

lne Servidor S 876 Ponto

José Aluisio de Souza Portador



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MORO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 02/12/2019, às 18:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10382035** e o código CRC **A84D3C60**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. INFORMAÇÃO Nº 4/2019/CGOF/SPO/SE (10389044);
2. Despacho nº 1452/2019/SPO/SE/MJ (10392866).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001010/2019-94

SEI nº 10382035

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



10392866



08027.001010/2019-94



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Despacho nº 1452/2019/SPO/SE/MJ

Destino: **AFEPAR**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar:** RIC nº 1548/2019

Interessado(a): **Deputado Federal:** Ivan Valente - PSOL/SP

1. Trata-se do Ofício nº 2867/2019/AFEPAR/MJ (10388747), por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha, para conhecimento e manifestação desta SPO, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1548/2019 (10092877), de autoria do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP), objetivando informações do Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública sobre a implementação do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida).

2. No sentido de subsidiar essa AFEPAR, encaminho a INFORMAÇÃO Nº 4/2019 /CGOF/SPO/SE (10389044) por meio da qual a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças informa das diversas ações de prevenção ao suicídio de profissionais de segurança pública destacando a palestra de Prevenção ao Suicídio direcionada à profissionais de Segurança Pública e Defesa Social.

3. Ante o exposto, encaminho o processo em tela à AFEPAR para análise e providências julgadas cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Maranhão de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento**, em 02/12/2019, às 18:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10392866** e o código CRC **56F46B4F**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



10389044



08027.001010/2019-94



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (entrada)

INFORMAÇÃO Nº 4/2019/CGOF/SPO/SE

Processo: 08027.001010/2019-94

Requerimento de Informação Parlamentar: RIC nº 1548/2019

Deputado Federal: Ivan Valente - PSOL/SP

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do OFÍCIO Nº 2867/2019/AFEPAR/MJ ([10388747](#)) que solicita informações e esclarecimentos desta Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF quanto ao teor do Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1548/2019 ([10092877](#)), no qual o Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP) pleiteia informações sobre a implementação do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (PRÓ-VIDA).

1.2. O referido requerimento foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 24 de outubro de 2019, assim ementado:

"Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública sobre a implementação do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida)."

1.3. As questões levantadas pelo Parlamentar são as seguintes:

- 1) Quais foram as medidas adotadas pelo Ministério para implementação do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida)?
- 2) Qual o montante de recursos empenhados e executados para as ações do referido programa no presente ano?
- 3) Quantos policiais foram atendidos pelas ações do programa patrocinadas pelo Ministério da Justiça?
- 4) Quais foram as ações empreendidas pelo Ministério para a prevenção do suicídio de profissionais de segurança pública? Qual o montante executado e empenhado com o tema durante o ano de 2019?
- 5) O Ministério encaminhou algum expediente ao Ministério da Economia solicitando recursos orçamentários ou financeiros para fazer frente à demanda do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida)? Qual foi a resposta recebida? Encaminhar cópia dos ofícios

eventualmente trocados entre os dois Ministérios.

1.4. Destaca-se que a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, dentre outras disposições, criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Sendo que a alínea "e", do inciso II do artigo 8º do referido diploma legal, incluiu o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (PRÓ-VIDA) como meio e instrumento de implementação da PNSPDS.

1.5. Nesse sentido, o art. 42 da supracitada Lei detalha os objetivos do PRÓ-VIDA, e art. 33 do Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 regulamenta sua execução.

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018

Art. 42. O Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida) tem por objetivo elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar, entre outros, os projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, bem como a integração sistêmica das unidades de saúde dos órgãos que compõem o Susp.

Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018

Art. 33 Fica instituído o Programa Nacional de Qualidade de Vida para os Profissionais de Segurança Pública, com o objetivo de elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar os projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública e de defesa social, e de promover a integração sistêmica das unidades de saúde dos órgãos que compõem o Susp.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Segurança Pública, em coordenação com os demais órgãos e entidades federais com competências concorrentes, executar os programas de que trata o caput, por meio de programas e ações especificadas em planos quinquenais.

2. RESPOSTA

2.1. Conforme informações da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, as políticas públicas do PRÓ-VIDA estão direcionadas para que as ações atendam aos princípios estabelecidos no inciso II do Art 4º da Lei Nº 13.675/18, quais sejam: proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de Segurança Pública e Defesa Social. As ações do PRÓ-VIDA estão sendo concebidas de maneira que sejam estruturantes, tenham sustentabilidade e alcancem a efetividade desejada, planejada para o Programa Nacional de Qualidade de Vida para os Profissionais de Segurança Pública.

2.2. Nesse contexto, destacam-se a Implementação da Rede Nacional de Qualidade de Vida - Rede PRÓ-VIDA que encontra-se em execução, no qual os profissionais foram indicados, cadastrados e inseridos na Rede PRÓ-VIDA na plataforma digital do site <https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/login.jsf>, a partir de maio de 2019; a Alteração da Regulamentação do PRÓ-VIDA, que encontra-se atualmente em fase de consolidação de contribuições apresentadas pelos Estados para elaboração de proposta de alteração do Decreto; Proposta de Assistência Jurídica aos integrantes das Forças de Segurança Pública dos Estados que encontra-se em elaboração, após realização de diagnóstico e de estudos dos modelos de assistência existentes ou não nas Unidades da Federação; Caderno Técnico de Prevenção ao Estresse Pós-Traumático que foi publicado na versão digital, em setembro de 2019, e divulgado às Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, por meio dos endereços

eletrônicos: <https://justica.gov.br/news/collective-nitf-content-570038268.58>; <https:////rede.sinesp.gov.br/internal/#/news/6111>; Revista PRÓ VIDA que encontra-se em desenvolvimento pela equipe técnica com a elaboração de ato normativo; Encontro Técnico Anual do PRÓ-VIDA e Feira de Boas Práticas que ocorreram no período de 12 à 16 de agosto de 2019; Cartilha de Prevenção ao Suicídio que encontra-se em andamento e será elaborada e desenvolvida no ambiente de Câmara Temática na Rede PRÓ-VIDA; Disciplina de Referência em Qualidade de Vida já foi elaborada e encontra-se em fase de análise técnica e aprovação; Sistema de Monitoramento de Indicadores de Valorização Profissional, Pesquisa Nacional sobre a Saúde e Condições de Trabalho dos Profissionais de Segurança Pública, que possui previsão de ser desenvolvido em 2020; Pesquisa Diagnóstico, âmbito nacional sobre as condições de Saúde e Segurança no Trabalho, Valorização e Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública que possui previsão de início das atividades de pesquisa em 2020; Indução de Políticas Públicas de Valorização Profissional, Subprograma de Habitação para os Profissionais de Segurança Pública com previsão de efetivação por intermédio da descentralização de recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, atendendo aos critérios fixados na Portaria nº 631, de 6 de julho de 2019, para aplicação nas ações definidas pela política pública do PRÓ-VIDA, nos Eixos Valorização Profissional, Atenção Biopsicossocial e Saúde e Segurança no Trabalho, conforme os termos estabelecidos na Portaria nº 790, de 24 de outubro de 2019; e Pesquisa para elaboração de Caderno Técnico com referências nacionais e internacionais sobre programas de melhoria da qualidade de vida dos profissionais de Segurança Pública e Defesa Social que será desenvolvido concomitantemente com a Pesquisa Diagnóstico. Previsão de entrega em 2021.

2.3. Em 2019 existe a previsão de repasse para as Unidades da Federação (UF), visando atender às ações do PRÓ-VIDA, o montante de R\$ 49.574.668,40. Cada UF, desde que atenda as condicionantes impostas nas Leis Nº 13.675 e 13.756, receberá recursos, dentro dos critérios estabelecidos na Portaria nº 631, de 6 de julho de 2019, por transferência Fundo a Fundo.

2.4. Conforme informação da Secretaria Nacional de Segurança Pública, o propósito principal do Programa Nacional de Qualidade de Vida para os Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social - PRÓ-VIDA - é estruturar os Sistemas de Saúde dos Órgãos que compõem o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). O público-alvo a ser atendido pelo PRÓ-VIDA são os profissionais que integram o SUSP, aproximadamente 620 (seiscientos e vinte) mil profissionais de Segurança Pública e Defesa Social.

2.5. Neste ano foram realizadas diversas ações de prevenção ao suicídio de profissionais de segurança pública, por meio do qual destacam-se a palestra de Prevenção ao Suicídio, direcionada à profissionais de Segurança Pública e Defesa Social, durante o Encontro Técnico Anual do PRÓ-VIDA, cujo público-alvo foram os integrantes dos Sistemas de Saúde dos Órgãos do SUSP e a palestra de Prevenção ao Suicídio para as Instituições de Segurança Pública, ministrada no auditório Tancredo Neves no MJSP, cujo público-alvo foram os elaboradores de políticas públicas e os efetivos mobilizados das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social; o desenvolvimento na Câmara Temática da Rede Pró-Vida da elaboração da Cartilha de Prevenção ao Suicídio; tratativas para elaboração do Curso de Prevenção ao Suicídio que será disponibilizado na plataforma Ensino à Distância; criação da Câmara Temática, no ambiente virtual do SINESP - Rede PRÓ-VIDA - para tratar tecnicamente da concepção e elaboração da Cartilha de Prevenção ao Suicídio; previsão de descentralização do montante de R\$ 49.574.668,40 para as Unidades da Federação que tendam as condicionantes impostas nas Leis Nº 13.675 e 13.756, destinados ao PRÓ-VIDA, para serem utilizados nos Eixos da política do Programa: I - atenção biopsicossocial; II - saúde e segurança no trabalho; e III - valorização profissional.

2.6. Em 2019 com a aplicabilidade da Lei nº 13. 756 de 12 de dezembro de 2018, que

dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e prevê no §2º do art. 5º a proibição de contingenciamento de recursos do FNSP, o fundo não sofreu restrições orçamentárias e financeiras ao longo do corrente exercício.

Art. 5º Os recursos do FNSP serão destinados a:

(...)

§ 2º É vedado o contingenciamento de recursos do FNSP.

3. ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, encaminha-se o processo para a SPO, com sugestão de envio para a AFEPAR.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DAVID DE LIMA FREITAS, Coordenador(a)-Geral de Orçamento e Finanças**, em 02/12/2019, às 16:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10389044** e o código CRC **8C01FB09**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001010/2019-94

SEI nº 10389044

Criado por david.freitas, versão 14 por elizete.souza em 02/12/2019 16:48:36.